

# *RELATÓRIO MENSAL*

*DO*

# *CONTROLE INTERNO*

*(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)*

*OUTUBRO/2023*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO                                                                    | 03 |
| 1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                                             | 04 |
| 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO                                               | 05 |
| 2.1. Plano Plurianual                                                         | 05 |
| 2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias                                          | 05 |
| 2.3. Lei Orçamentária Anual                                                   | 05 |
| 3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                                                   | 06 |
| 3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Anulação | 07 |
| 3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais              | 08 |
| 3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação        | 08 |
| 3.4. Alteração de QDD                                                         | 08 |
| 4. SISTEMA DE PESSOAL:                                                        | 11 |
| 5. BENS PATRIMONIAIS:                                                         | 11 |
| 6. VEÍCULOS:                                                                  | 12 |
| 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:                                                    | 12 |
| 8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:                                                 | 15 |
| 9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:                                                  | 15 |
| 10. ADIANTAMENTO:                                                             | 15 |
| 11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:                            | 16 |
| 12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:                                                     | 16 |
| 13. RECEITA:                                                                  | 17 |
| 14. DESPESA PÚBLICA:                                                          | 17 |
| 15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:                                        | 19 |
| 16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:                            | 19 |
| 18. DUODÉCIMO:                                                                | 23 |
| 19. SIGA:                                                                     | 24 |
| 20. e-TCM                                                                     | 24 |
| CONCLUSÃO:                                                                    | 24 |
| DECLARAÇÃO:                                                                   | 26 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de OUTUBRO exercício de 2023

**Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Tiago Birschner.**

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que “Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências”, submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 09/2021, de 01 de janeiro de 2021, encaminhado em anexo, para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

#### **1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:**

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 05 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 00 procedimentos após análise prévia

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

## 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

### 2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

### 2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.024 de 30/07/2021, as Diretrizes e metas para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3851, de 30/06/2022, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

### 2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.031 de 26/12/2022 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023 no montante de R\$ 112.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 79.985.700,00 e R\$ 32.014.300,00 respectivamente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;*
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;*
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 418/2022, de 27 de Dezembro de 2022, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2023, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4049, de 27/12/2022.

O Decreto nº 419/2022, de 27 de Dezembro de 2022, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 4049, de 27/12/2022.

### 3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

#### 3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.031/2022, de 26 de dezembro de 2022, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais).

A Lei Municipal nº 1043/2023, de 26 de outubro de 2023, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 30% na abertura de Crédito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 33.600.000,00, atingindo o limite de R\$ 67.200.000,00.

Onde, foram utilizados até o momento 99,87%, Lei Municipal de nº 1.031/2022, correspondendo a R\$ 33.556.521,56 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), e 10,98% da Lei Municipal de nº 1043/2023, correspondendo a R\$ 3.688.769,43 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

| LEI QUE AUTORIZOU | Nº do Decreto | Data       | Valor R\$    | Percentual utilizado % | Publicação Data-Edição |
|-------------------|---------------|------------|--------------|------------------------|------------------------|
| Lei nº 1.031/2022 | 161/2023      | 01/02/2023 | 38.959,99    | 0,12                   | 08/02/2023 - 4096      |
|                   | 163/2023      | 01/02/2023 | 1.771.044,75 | 5,27                   | 06/03/2023 - 4118      |
|                   | 167/2023      | 01/03/2023 | 38.500,00    | 0,11                   | 01/03/2023 – 4112      |
|                   | 169/2023      | 07/03/2023 | 3.218.138,44 | 9,58                   | 15/03/2023 - 4129      |
|                   | 171/2023      | 20/03/2023 | 932.500,00   | 2,78                   | 28/03/2023 – 4136      |
|                   | 172/2023      | 27/03/2023 | 1.367.085,10 | 4,07                   | 12/04/2023 - 4154      |
|                   | 173/2023      | 30/03/2023 | 247.946,44   | 0,74                   | 30/03/2023 - 4140      |
|                   | 174/2023      | 30/04/2023 | 3.639.568,73 | 10,83                  | 10/05/2023 - 4185      |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|              |          |            |                      |              |                   |
|--------------|----------|------------|----------------------|--------------|-------------------|
|              | 181/2023 | 02/05/2023 | 3.123.829,48         | 9,30         | 15/06/2023 - 4224 |
|              | 188/2023 | 01/06/2023 | 4.206.403,41         | 12,52        | 14/07/2023 - 4253 |
|              | 192/2023 | 03/07/2023 | 5.249.400,65         | 15,62        | 16/08/2023 - 4282 |
|              | 196/2023 | 01/08/2023 | 2.881.803,76         | 8,58         | 13/09/2023 - 4303 |
|              | 200/2023 | 01/09/2023 | 5.586.348,73         | 16,63        | 16/10/2023 - 4334 |
|              | 205/2023 | 02/10/2023 | 1.254.992,08         | 3,74         | 20/11/2023 - 4365 |
| <b>TOTAL</b> |          |            | <b>33.556.521,56</b> | <b>99,87</b> |                   |
| <b>SALDO</b> |          |            | <b>43.478,44</b>     | <b>0,13</b>  |                   |

| LEI QUE<br>AUTORIZOU | Nº do Decreto | Data       | Valor R\$            | Percentual<br>utilizado % | Publicação<br>Data-Edição |
|----------------------|---------------|------------|----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Lei nº<br>1043/2023  | 210/2023      | 26/10/2023 | 3.688.769,43         | 10,98                     | 17/11/2023 - 4362         |
| <b>TOTAL</b>         |               |            | <b>3.688.769,43</b>  | <b>10,98</b>              |                           |
| <b>SALDO</b>         |               |            | <b>29.911.230,57</b> | <b>89,02</b>              |                           |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |               |            | <b>37.245.290,99</b> |                           |                           |

## 3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## 3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de OUTUBRO.

## 3.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 6.968.314,32 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

| Nº de Decreto que abre crédito suplementar | Data       | Valor R\$    | Publicação<br>Data-Edição |
|--------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Decreto nº. 156/2023                       | 02/01/2023 | 770.000,00   | 18/01/2023 – 4073         |
| Decreto nº. 156A/2023                      | 02/01/2023 | 619.000,00   | 02/02/2023 – 4092         |
| Decreto nº. 157/2023                       | 18/01/2023 | 100.004,01   | 18/01/2023 - 4074         |
| Decreto nº. 158/2023                       | 20/01/2023 | 1.164.000,00 | 24/01/2023 – 4077         |
| Decreto nº. 158A/2023                      | 30/01/2023 | 269.100,00   | 17/02/2023 - 4105         |
| Decreto nº. 159/2023                       | 30/01/2023 | 11.000,00    | 30/01/2023 – 4085         |
| Decreto nº. 160/2023                       | 31/01/2023 | 169.667,10   | 01/02/2023 - 4090         |
| Decreto nº 162/2023                        | 01/02/2023 | 3.000,00     | 08/02/2023 - 4096         |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                     |            |            |                   |
|---------------------|------------|------------|-------------------|
| Decreto nº 164/2023 | 09/02/2023 | 190.700,00 | 10/02/2023 - 4098 |
| Decreto nº 165/2023 | 27/02/2023 | 78.522,06  | 27/02/2023 - 4110 |
| Decreto nº 166/2023 | 01/03/2023 | 105.127,54 | 04/04/2023 - 4116 |
| Decreto nº 168/2023 | 07/03/2023 | 149.350,02 | 15/03/2023 - 4129 |
| Decreto nº 170/2023 | 13/03/2023 | 127.478,38 | 31/03/2023 - 4133 |
| Decreto nº 175/2023 | 03/04/2023 | 99.698,29  | 14/04/2023 - 4157 |
| Decreto nº 176/2023 | 14/04/2023 | 73.672,44  | 19/04/2023 - 4161 |
| Decreto nº 177/2023 | 20/04/2023 | 49.384,28  | 25/04/2023 - 4167 |
| Decreto nº 178/2023 | 25/04/2023 | 236.000,00 | 28/04/2023 - 4172 |
| Decreto nº 179/2023 | 28/04/2023 | 132.300,00 | 03/05/2023 - 4176 |
| Decreto nº 180/2023 | 02/05/2023 | 213.890,00 | 09/05/2023 - 4184 |
| Decreto nº 182/2023 | 09/05/2023 | 196.200,00 | 12/05/2023 - 4189 |
| Decreto nº 183/2023 | 12/05/2023 | 63.090,00  | 17/05/2023 - 4193 |
| Decreto nº 184/2023 | 16/05/2023 | 45.900,00  | 23/05/2023 - 4197 |
| Decreto nº 185/2023 | 24/05/2023 | 15.200,00  | 29/05/2023 - 4206 |
| Decreto nº 186/2023 | 29/05/2023 | 82.237,63  | 05/06/2023 - 4216 |
| Decreto nº 187/2023 | 01/06/2023 | 180.400,00 | 12/06/2023 - 4221 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                     |            |            |                   |
|---------------------|------------|------------|-------------------|
| Decreto nº 189/2023 | 09/06/2023 | 116.200,00 | 21/06/2023 - 4228 |
| Decreto nº 190/2023 | 21/06/2023 | 24.405,47  | 28/06/2023 - 4234 |
| Decreto nº 191/2023 | 27/06/2023 | 53.247,17  | 04/07/2023 - 4242 |
| Decreto nº 193/2023 | 03/07/2023 | 97.550,00  | 18/07/2023 - 4256 |
| Decreto nº 194/2023 | 14/07/2023 | 97.400,00  | 27/07/2023 - 4268 |
| Decreto nº 195/2023 | 26/07/2023 | 266.700,00 | 03/08/2023 - 4273 |
| Decreto nº 197/2023 | 01/08/2023 | 70.790,00  | 16/08/2023 - 4282 |
| Decreto nº 198/2023 | 22/08/2023 | 10.900,00  | 29/08/2023 - 4291 |
| Decreto nº 199/2023 | 28/08/2023 | 66.899,00  | 05/09/2023 - 4295 |
| Decreto nº 201/2023 | 04/09/2023 | 120.802,78 | 15/09/2023 - 4307 |
| Decreto nº 202/2023 | 15/09/2023 | 12.898,00  | 20/09/2023 - 4312 |
| Decreto nº 203/2023 | 19/09/2023 | 14.344,89  | 25/09/2023 - 4316 |
| Decreto nº 204/2023 | 22/09/2023 | 54.368,84  | 03/10/2023 - 4326 |
| Decreto nº 206/2023 | 02/10/2023 | 389.500,00 | 20/11/2023 - 4365 |
| Decreto nº 207/2023 | 06/10/2023 | 311.195,51 | 17/10/2023 - 4336 |
| Decreto nº 208/2023 | 16/10/2023 | 64.540,91  | 25/10/2023 - 4343 |
| Decreto nº 209/2023 | 20/10/2023 | 51.650,00  | 01/11/2023 - 4349 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

---

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>6.968.314,32</b> |
|--------------|---------------------|

---

## 4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e está informado no Item 17 deste relatório.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 10 de 2023 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

## 5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 138 de 02 de março de 2018, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de OUTUBRO/2023 não houve incorporação de bens móveis.

## 6. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

cumprimento dos gastos com combustíveis, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de OUTUBRO/2023, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

## 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 442, de 02 de janeiro de 2023, Constituiu a Comissão Permanente de Licitação, tendo como membros os Servidores GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS e FERNANDA SANTOS DA SILVA sob a presidência do primeiro.

Constatamos que houve nomeação de Pregoeiro do Município e da Equipe de Apoio, através do Decreto de nº. 423 de 02 de janeiro de 2023, onde o Sr. CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS foi nomeado Pregoeiro e os Servidores GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e RODRIGO TUYTY LACERDA são os representantes da equipe de apoio, ficando o Sr.<sup>a</sup>. FERNANDA SANTOS DA SILVA para suplência.

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de 2023, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação Pregões Presencias – Mês de OUTUBRO:

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023 – Contratado: AB COMERCIAL LTDA, UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA** Objeto Aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para serem utilizados na manutenção da frota dos veículos da secretaria municipal de educação, cultura esporte e lazer. **DATA: 30/10/2023 Contrato nº: 394/2023.**

**PROCESSO DE PREGÃO Nº 25/2023 – Contratado: ECO MASTER OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução braçal e mecânica de escoamento de rede de agua pluviais, galerias e caixas de sarjetas. **DATA: 05/10/2023 Contrato nº: 383/2023.**

**PROCESSO DE PREGÃO Nº 26/2023 – Contratado: UNA PARATY AUTOPEÇAS LTDA** Objeto Aquisição de diversas peças mecânicas de reposição, para serem utilizadas na manutenção das motocicletas pertencentes á frota municipal **DATA: 11/10/2023 Contrato nº: 384/2023**

**PROCESSO DE PREGÃO Nº 27/2023 – Contratado: RECARGA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** Objeto Prestação de serviços de recarga de cartuchos e aquisição de cartuchos novos e materiais de manufatura para suprir necessidades das diversas secretaria do município de Una/Ba **DATA: 10/2023 Contrato nº: ---**

**PROCESSO DE PREGÃO Nº 28/2023 – Contratado: ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA** Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da secretaria de educação **DATA: 26/10/2023 Contrato nº: 393/2023**

| Processos Licitatórios                                                           |                                                   |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia | Com emissão de Ação Corretiva após analise prévia | Sem emissão de Ação Corretiva após analise prévia |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                    |           |    |    |
|--------------------|-----------|----|----|
| Pregoes Presencias | 05        | 00 | 05 |
| <b>TOTAL</b>       | <b>05</b> |    |    |

## 8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

## 9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de OUTUBRO do exercício de 2023, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## 10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de OUTUBRO não foi concedido Adiantamento.

## 11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de OUTUBRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

| SUBVENÇÃO SOCIAL |          |                                        |
|------------------|----------|----------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO   | VALOR    | ENTIDADE                               |
| 7548             | 6.500,00 | CLUBE DE PESCA DE ILHEUS               |
| 7552             | 2.670,94 | PIA - ASSOCIAÇÃO DA DIVINA PROVIDENCIA |

Total de gastos com Subvenção Social no mês de OUTUBRO é de R\$ 9.170,94 (nove mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 87.821,45 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

## 12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

## 13. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de OUTUBRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

### **RECEITA ORÇAMENTARIA**

| <i>Especificações</i> | <i>Arrec./mês (R\$)</i> | <i>Arrec./ano (R\$)</i> |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Rec. Correntes        | 8.783.232,88            | 85.698.959,35           |
| Rec. de Capital       | 49.268,76               | 579.268,76              |
| Rec. Retificadoras    | (606.005,00)            | (6.370.570,31)          |
| <b>Total</b>          | <b>8.226.496,64</b>     | <b>79.907.657,8</b>     |

### **RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|              |                     |                      |
|--------------|---------------------|----------------------|
| <i>Total</i> | <i>1.461.405,84</i> | <i>13.147.008,30</i> |
|--------------|---------------------|----------------------|

## 14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de OUTUBRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

| <i>DESPESA ORÇAMENTARIA</i>       |                          |                             |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| <i>Especificações</i>             | <i>Paga no mês (R\$)</i> | <i>Paga até o mês (R\$)</i> |
| Desp. Correntes                   | 8.589.145,63             | 83.469.065,30               |
| Desp. de Capital                  | 148.990,06               | 3.398.049,81                |
| <i>Total</i>                      | <i>8.738.135,69</i>      | <i>86.867.115,11</i>        |
| <i>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</i> |                          |                             |
| <i>Total</i>                      | <i>1.318.818,78</i>      | <i>16.387.531,23</i>        |

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de OUTUBRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

---

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

## 15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2023 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de OUTUBRO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 11.961,24 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 1.044.415,67 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

## 16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até OUTUBRO de 2023:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de OUTUBRO foram aplicados 26,04%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## EDUCAÇÃO

|                                                                                                                         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos                                                                | R\$ 48.758396,79         |
| (+) – 25% das receitas de Impostos e Transferências                                                                     | R\$ 12.189.592,33        |
| (+) – Transferências dos Recursos do FUNDEB                                                                             | R\$ 15.711.269,54        |
| (+) – Transferência de Recurso Complementação da União ao FUNDB                                                         | R\$ 7.873.069,11         |
| (+) – Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                               | R\$ 83.869,19            |
| (-) – Dedução da Receita do FUNDEB                                                                                      | R\$ 6.370.570,31         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)</b>                                                                     | <b>R\$ 29.487.229,86</b> |
| <b>VALOR APLICADO (B)</b>                                                                                               | <b>R\$ 30.712.294,24</b> |
| Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências | <b>26,04%</b>            |
| <b>Valor Aplicado a MAIOR</b>                                                                                           | <b>R\$ 1.225.064,38</b>  |

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, “b” e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de OUTUBRO o percentual aplicado foi de 22,27%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

## SAUDE

|                                                                                                        |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos                                                         | R\$ 47.101.649,80        |
| 15% da base de cálculos                                                                                | R\$ 7.065.247,47         |
| <b>TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE</b>                                                                      | <b>R\$ 10.488.241,07</b> |
| Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* . | <b>22,27%</b>            |

\*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de OUTUBRO foram aplicados 92,37%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

## FUNDEB

|                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita do FUNDEB                                                      | R\$ 23.584.338,65 |
| 70 % base de cálculos                                                  | R\$ 16.509.037,05 |
| Desp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores | R\$ 21.784.908,25 |

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                                                                                                             |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. | 92,37% |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de NOVEMBRO de 2022 a OUTUBRO de 2023, foi de 59,61%, ultrapassando o limite prudencial permitido em lei, e informamos ao setor competente a necessidade de recondução aos limites permitidos em Lei, ao mesmo tempo informamos quais medidas deveriam ser tomadas, onde:

A LRF é categórica com relação ao cumprimento do limite e deixa claro isso no Art. 23, onde diz que, o administrador público quando ultrapassar o limite estabelecido deverá eliminá-lo nos dois quadrimestres seguintes, podendo realizar em duas etapas sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre.

| DESPESA COM PESSOAL                                          |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                              | Até o mês            |
| <b>Receita Corrente Líquida</b>                              | <b>97.054.170,45</b> |
| <b>Despesa com Pessoal</b>                                   |                      |
| 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas                  | 50.786.128,12        |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais                          | 6.926.485,78         |
| 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 145.325,32           |
| <b>Total da Despesa com Pessoal</b>                          | <b>57.857.939,22</b> |
| <b>% do total da despesa com pessoal</b>                     | <b>59,61%</b>        |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)           | 54,00%               |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                  | 51,30%               |

\*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Relatório                            | Data da Publicação /Edição | Local da Publicação                                            | Situação  |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 1º Bimestre – execução. orçamentária | 30/03/2022 - 3741          | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 2º Bimestre – execução. orçamentária | 26/05/2023 - 4205          | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 3º Bimestre – execução. orçamentária | 20/07/2023 -4261           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 4º Bimestre – execução. orçamentária | 14/09/2023 – 4306          | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 5º Bimestre – execução. orçamentária | 17/11/2023 - 4362          | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 6º Bimestre – execução. orçamentária |                            |                                                                |           |

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Relatório                       | Data da Publicação | Local da Publicação                                            |           |
|---------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 1º Quadrimestre – Gestão Fiscal | 26/05/2023 - 4205  | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 1º Semestre – Gestão Fiscal     | 20/07/2023 -4261   | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 2º Quadrimestre – Gestão Fiscal | 14/09/2023 – 4306  | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 3º Quadrimestre – Gestão Fiscal |                    |                                                                |           |

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 28/02/2023, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 29/05/2023 no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 15h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Orientamos o setor competente da necessidade da realização da Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º, onde será realizado no dia 28/09/2023 no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 15h.

As publicações oficiais do Município de Una são feitas na sua imprensa oficial em meio eletrônico no site oficial do Município (<https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), podendo ser impressos por qualquer cidadão e pelos órgãos de controle externo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Vale salientar que todos os balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Una foram encaminhados à Câmara Municipal para acompanhamento e fiscalização.

## 17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

| UNA/BA                |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| RECEITA TRIBUTARIA    | R\$ 20.723.823,22       |
| FPM                   | R\$ 32.141.051,89       |
| ITR                   | R\$ 91.729,64           |
| LC 87/96              | R\$ 0,00                |
| CIDE                  | R\$ 17.499,87           |
| ICMS                  | R\$ 7.514.642,84        |
| IPI                   | R\$ 39.589,91           |
| IPVA                  | R\$ 699.468,90          |
| TOTAL                 | R\$ 61.227.806,27       |
| <b>REPASSE ANUAL</b>  | <b>R\$ 4.285.946,44</b> |
| <b>REPASSE MENSAL</b> | <b>R\$ 357.162,20</b>   |

Total Repasses 2023

| UNA/BA     |                  |
|------------|------------------|
| DATA       | VALOR DO REPASSE |
| 17/01/2023 | R\$ 2.535,49     |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| 20/01/2023             | R\$ 250.000,00         |
| 22/02/2023             | R\$ 252.535,49         |
| 20/03/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 20/04/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 16/05/2023             | R\$ 104.626,71         |
| 16/05/2023             | R\$ 104.626,71         |
| 19/05/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 20/06/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 20/07/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 18/08/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 20/09/2023             | R\$ 357.162,20         |
| 20/10/2023             | R\$ 357.162,20         |
| <b>TOTAL ATÉ O MÊS</b> | <b>R\$3.571.622,00</b> |
| <b>VALOR DEVIDO</b>    | <b>R\$714.324,44</b>   |

## 18. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à OUTUBRO de 2023, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

## 19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de OUTUBRO de 2023, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.



#### 20. CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de OUTUBRO de 2023, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 21 de NOVEMBRO de 2023.

*HIGOR ENDRINGER CALIMAN*  
***Chefe do Controle Interno***

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

---

## DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de OUTUBRO de 2023, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 21 de NOVENBRO de 2023.

*TLAGO BIRSCHNER*  
*- Prefeito Municipal -*